



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Recursos de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 24 de março de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. INDEFERIR, por unanimidade, os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
23071.002248/2017-23	ITALO JUNIOR MOURA
23071. 20647/2016-95	ANA CLARICE FERREIRA RABELLO

Art. 2º - DEFERIR, por unanimidade, os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
23071.19818/2016-33	GIANE MOREIRA LUIZ
23071.19806/2016-17	CARINE ROMAN MAGNO BARROS
23071.19814 /2016-55	BERNARDO CAMILO TAVARES DE FREITAS
23071.20642 /2016-62	PABLO JACOB DA SILVA NETTO
23071.20636/2016-13	CAMILA RIBEIRO DE ARAUJO
23071.21071/2016-83	MARCO AURÉLIO RODRIGUES ASSIS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de março de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU